

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima por meio da Superintendente de Compras, regularmente designada pela Resolução Nº 6682-SGP, de 14 de maio de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura de licitação conforme especificação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 101/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

UASG: 926910

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DATA: 03/06/2026

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília)

SITE: (www.gov.br/compras)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado, sob demanda, de água mineral natural sem gás, gelo do tipo cubo e escama, gás liquefeito de petróleo – GLP, café e açúcar, destinados ao atendimento das necessidades permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR, compreendendo sua sede, anexos, unidades administrativas e programas institucionais.

MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS:
 a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: <https://al.rr.leg.br>, na aba "Transparência/Licitações";
 b) Portal Nacional de Contratações Públicas: Portal.Nacional.de.Contratações.Públicas (pncp.gov.br)

Boa Vista, 19 de maio de 2026.

Josiane dos Santos Moraes
 Superintendente de Compras
 Matrícula nº 36495
 Resolução nº 6682/2026-SGP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 103/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio da Superintendente de Compras, regularmente designada pela Resolução Nº 6682/2026 - SGP, de 14 de maio de 2026, torna público o Resultado da licitação, **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** do Pregão supracitado.

OBJETO: Aquisição de 47 (quarenta e sete) kits escolares destinados à premiação de alunos de escolas públicas do Estado de Roraima que participaram do "Projeto Educacional Parlamento Jovem" da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE/RR) nas edições do exercício de 2024 e 2025, conforme as especificações e quantidades detalhadas neste Instrumento.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRÓS WB LTDA
CNPJ: 60.083.695/0001-44
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 53.214,81 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Boa Vista, 19 de maio de 2026.

Josiane dos Santos Moraes
 Superintendente de Compras
 Matr.
 (Res. Nº. 6682/2026-SGP)

Associação do Ministério Público do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Roraima (AMPER), entidade de classe dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR), inscrito no CNPJ nº 84.022.862/0001-05, conforme as atribuições legais e estatutárias, com o fundamento do artigo 15, alínea "a", do Estatuto da AMPER, convoca todos os seus membros para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da AMPER, para o próximo biênio 2026-2028, ocorrerá no dia 01 de junho de 2026 (segunda-feira), das 08h às 14h, nos termos do artigo 24 e seguintes do Estatuto da AMPER, e com votação efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado na intranet do site do Ministério Público.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2026.

Luis Carlos Leitão Lima
 Presidente da AMPER

Avenida Santos Dumont, nº. 710, São Pedro, Boa Vista-RR, CEP: 69.306-680
 E-mail: amper.roraima@gmail.com

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
 GABINETE DA PREFEITA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 190/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade acima citada, Dispensa de Licitação nº 012/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 190/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILOMETROS, MONOCILÍNDRICA, 4 TEMPOS, ARREFECIDA A AR, MOVIDA A GASOLINA COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA SORTEIO EM HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR (01 DE MAIO DE 2026), conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: DUDALIPE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 60.199.316/0001-86, que apresentou o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme os autos do processo.

São João da Baliza/RR, 19 de março de 2026

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEMSA/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 - SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - DLC/PMC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
CONTRATADA: RUPUNUI CONSTRUÇÃO COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.824.798/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA MALACACHETA, CANTÁ/RR, PROPOSTA SISMO Nº 11856.9130001/22-009.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
 Cantá - RR, 19 de maio de 2026
ALEX LIMA DA SOLVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 076/2026

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC/PMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 - SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-DLC/PMC oriundo do Processo Licitatório Nº 089/2025-SEMSA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO, CANTÁ-RR, PROPOSTA SISMO 11856.9130001/22-008**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, teve como vencedora a empresa: **1 LOA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 97.535.352/0001-83**, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 169.239,43 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Cantá - RR, 19 de maio de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 Agente de Contratação DLC/PMC
 Decreto nº 015/2024

URIHI
 ASSOCIAÇÃO YANOMAMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - III ASSEMBLEIA GERAL DA URIHI

A Diretoria da Urihi, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus membros e representantes para a III Assembleia Geral, que será realizada no dia 04 de junho de 2026, no espaço da Urihi Yano, localizada na comunidade Kon Yauapá-Surucucu, Município de Alto Alegre - RR.

A assembleia terá início às 09h00, conforme a seguinte pauta:

1. Eleição da nova Diretoria: Escolha dos membros que comporão a gestão para o próximo mandato;
2. Alteração do Estatuto: Discussão e votação de propostas para a reforma do estatuto social da entidade.

Resaltamos a importância da participação de todos os membros para que as decisões reflitam a vontade coletiva e o fortalecimento de nossa organização.

Solicitamos a pontualidade de todos para o início dos trabalhos.

Alto Alegre - RR, 19 de maio de 2026.

Diretoria da Urihi

Walter Rekurari Yanomami
 Presidente da Urihi

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **EDIANE DE O. DUMER**, inscrita no CNPJ nº 47.997.611/0001-10, estabelecida na Rua Raquel da Silva Marques, nº 66, bairro Jóquei Clube, no município de Boa Vista, estado de Roraima, vem de público convocar o funcionário **ELISSON DA SILVA FREITAS**, CPF nº 062.461.892-70, que se encontra faltando ao trabalho há mais de 30 dias, para que compareça no prazo de 72 horas após a publicação deste, para fins de regularização de sua situação funcional junto a esta empresa.

EDIANE DE O. DUMER
 Boa Vista - RR, 19 de maio de 2026

femarrh
 Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
PROCESSO / FEMARR-RR / 18201.003522/2025.29
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.
USO: OUTORGA DE DIREITO DE USO.
FINALIDADES: **INDÚSTRIA - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO.**
INTERESSADO: PEDRO NEVES, CPF/CNPJ: 61.745.047/0001-79
EMPREENHIMENTO: 61.745.047 PEDRO NEVES, RUA DAS MARGARIDAS, JARDIM PRIMAVERA, MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: N 2° 48' 33.20"; LONGITUDE: W 60° 41' 39.10"

Marta Cecilia Mota De Macêdo Henchen.
 Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI - FEMARRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI

RESULTADO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI/RR torna público o resultado final da licitação da Concorrência Pública nº 004/2026, Processo nº 009/2026, objeto: CERTAME DE CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARACARÁI/RR, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO Nº 988128/2025/MESP/CAIXA. Devidamente Homologada e Adjudicada em 18/05/2026, conforme abaixo: Empresa: **COÇ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.494.536/0001-18**, com o valor total R\$ 1.451.292,75 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Por apresentar menor preço mediante ao regime de Tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço Unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, ficando franqueados os autos à disposição dos interessados.

Caracarái/RR, 18 de maio de 2026.

Dianery de Souza Coelho
 Prefeita Municipal de Caracarái - RR

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
 "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 0011/2025

Processo Administrativo nº. 00123/2025
Concorrência Presencial nº. 0011/2025

A prefeitura Municipal de Mucajái - RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **Concorrência Presencial nº. 0011/2025 - Processo Administrativo nº. 00123/2025**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Campo de Futebol Society sintético coberto na sede de município de Mucajái - RR, por meio da emenda Parlamentar Federal nº 202540930001**. Por cumprir todas as exigências da contratação, a administração municipal, decidiu de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 00123/2025 e em conformidade com a proposta financeira, apresentadas pela contratada. Em favor da empresa: **FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.003.263/0001-79**, vencedora, com valor total de **R\$ 1.428.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil reais). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajái - RR.

Mucajái - RR, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
 Prefeito de Mucajái-RR
 Prefeitura Municipal de Mucajái - RR
 CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
 "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 Gabinete Municipal - GAB/PMU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0019/2025

A prefeitura Municipal de Mucajái - RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0074/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0019/2025**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o resultado no dia 14/05/2026 Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social em Mucajái - RR, por meio do Convênio nº 77/2025/ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE MUCAJAI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital e em conformidade com a proposta comercial, apresentada pela licitante vencedora. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, em favor da empresa: **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.796.556/0001-13**, vencedora do Lote 01 (único): **R\$1.221.075,00** (Um milhão duzentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajái - RR.

Mucajái - RR, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
 Prefeito de Mucajái-RR
 Prefeitura Municipal de Mucajái - RR
 CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
 Seção de Licitações

Pregão (Eletrônico) n.º 90018/2026 UASG: 070028

Aviso de Licitação - EDITAL DE ABERTURA

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (elétrico, hidráulico, ferragens e outros), para utilização na manutenção das edificações da Justiça Eleitoral de Roraima, com a finalidade de atender demandas da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Cartórios Eleitorais, bem como por ocasião das Eleições de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertura da sessão pública: **A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 02.06.2026 no site: www.compras.gov.br**

Edital disponível: nos sites www.compras.gov.br e www.tre-rr.jus.br no menu "Transparência/Licitações" ou, ainda, na Seção de Licitações da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 - São Pedro - Boa Vista/RR, das 08h00 às 14h00 (horário local).

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2026.

Jackson Souza Cruz
 Chefe da Seção de Licitações.

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SEMLIC

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública - Presencial nº 007/2026, Processo Licitatório nº 044/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS BAIROS NOVO, JARDIM FLORESTA, AYRTON SENNA E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAÚ - RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº CR 01076689-72/CAIXA, CONVÊNIO Nº 915534/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

ABERTURA DO EDITAL: 09/06/2026.

HORÁRIO DA ABERTURA: Às 08:00hrs minutos, (horário local)

LOCAL DA SESSÃO: Na sala de reunião da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC - Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR - Avenida Macapá, 1000 - Centro - São Luiz do Anauá/RR. O EDITAL (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de 08:00 às 13:00h, os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do EDITAL, ou ainda no site do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: transparencia.sauluz.rr.gov.br. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 19 de maio de 2026.

Jocimar da Silva Santos
 Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SEMLIC

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026
PROCESSO Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, que a **Concorrência Eletrônica nº 90005/2026**, instaurado sob o **Processo Licitatório nº 034/2026** que tem por objeto: **MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO CANTEIRO CENTRAL, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAÚ/RR**. Fica **SUSPENSO** para correção no Projeto Básico.

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: semlicsa@gmail.com e/ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação.

São Luiz do Anauá - Roraima, 19 de maio de 2026.

Jocimar da Silva Santos
 Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

COMUNICADO

EDITAL DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

A Agente de Contratação/Pregoeira da SELC/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do prego supracitado, oriundo do **Processo nº 18101.003643/2025.07**, da SEADI, cujo objeto é a **Aquisição de Motocultivador**, que, após a realização da reanálise e adequação do respectivo edital, pelo setor competente, fica designado o dia **01/06/2026, às 09h30 (horário de Brasília)**, para abertura do certame. Informa, ainda, que a **nova versão do edital** estará disponível nos sites: www.compras.gov.br e <http://selc.rr.gov.br>, bem como na sede desta SELC/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **19/05/2025**. Código da UASG nº **930800**.

(assinado eletronicamente)
GIULIANE BARRETO DE LIMA
 Agente de Contratação / Pregoeira da SELC/RR

Em 18 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliane Barreto de Lima, Agente de Contratação**, em 18/05/2026, às 13:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://selc.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22499534** e o código CRC **0CF235D4**.

ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.084202/2025.31 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DO GRUPO 15 - SONDAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **02/06/2026, às 9h:30** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia **20/05/2026**, através dos sites: <https://www.gov.br/procet/pt-br>, no link: Contratações, www.gov.br/compras no link: **ACESSO LIVRE – CONSULTA** e www.saude.rr.gov.br, no link: **LICITAÇÃO – PREGÃO**

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)
INAIARA RUIBA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
 Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/SESAU

Sindicato dos Trabalhadores nos Indústrias Urbanas do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Presidente do **SINDICADO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA** convoca, os trabalhadores da **RORAIMA ENERGIA** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sede do STIURR, dia **22/05/2026** em primeira chamada às **17:00** horas com a presença de 2/3 dos associados e às **17:30** com qualquer número de associados presentes.

Com as seguintes pautas:

- Contraproposta da empresa do Acordo Coletivo 2026/2027.
- O que houver.

Atenciosamente,
 Boa Vista-RR, 19 de maio de 2026

ORIEDSON MEDEIROS DA SILVA
 Presidente STIURR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90057/2026 – SRP
 Processo nº 025827/2025 – SMCT

Objeto: Contratação Visa à Seleção de Empresa Especializada para a Implantação, Operação, Manutenção e Gestão De Atendimento ao Cidadão, de Forma Exclusiva para o Município de Boa Vista. Estão incluídos os Serviços de Implantação, Operação e Manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão (Call Center), Essenciais à Execução dos Serviços de atendimento e Relacionamento da Ouvidoria Geral.

Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2026 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 08/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 21/05/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/procet> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
 Agente de contratação/Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SAIMBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado perante a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, pedido de alteração de cadastro do imóvel situado à **Rua João Alencar, 288 (ATUAL), Lote nº 684, Zona nº 04 – Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR**, tendo como requerente o Sr. **MARCELO BARBOSA ROCHA**, brasileiro, união estável, servidor público, portador do RG nº **200115-SESP/RR** e CPF nº **737.163.162-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, solicitar PROVIDÊNCIAS a respeito do NUP do Processo Nº 00000.0.026797/2024, referente ao imóvel residencial localizado na Quadra nº 229 (Ant D), Lote nº 684, Zona nº 04, na AV JOÃO ALENCAR, Nº 288 - Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR. Informe que o requerente é possuidor do imóvel objeto do presente edital, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sendo o objetivo da publicação a divulgação de forma ampla, com prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação, para que se alguém julgar prejudicado, reclamar contra a instituição por escrito. Em não havendo impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de alteração cadastral.

Boa Vista/RR, 20 de Maio de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SAIMBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado perante a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, pedido de alteração de cadastro do imóvel situado à **Rua João Alencar, 236 (ATUAL), Lote nº 684, Zona nº 04 – Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR**, tendo como requerente a Sra. **MIRLENE BARBOSA ROCHA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº **122583-SSP/RR** e CPF nº **438.935.382-91**, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR. Venho por meio deste, solicitar PROVIDÊNCIAS a respeito do NUP do Processo Nº 00000.0.026793/2024, referente ao imóvel residencial localizado na Quadra nº 229 (Ant D), Lote nº 684, Zona nº 04, na AV JOÃO ALENCAR, Nº 236 - Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR. Informe que o requerente é possuidor do imóvel objeto do presente edital, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sendo o objetivo da publicação a divulgação de forma ampla, com prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação, para que se alguém julgar prejudicado, reclamar contra a instituição por escrito. Em não havendo impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de alteração cadastral.

Boa Vista/RR, 20 de Maio de 2026

Fetec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO ESPORTE E CULTURA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.008881/2026, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.** Empresa: **APONTUAL COMERCIO - LTDA**, com CNPJ: 08.307.817/0001-19, vencedora dos ITENS 01,02 e 03. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 3.836,88 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos.), sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 11.133,34 (onze mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 71.857,05 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
 Pregoeiro CPLUFETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, que trata do pedido de cadastramento e título definitivo, regularização do Lote nº 0355, Quadra nº 084, nº 74, Bairro 31 de março, para convocar o titular do cadastro IREJEA E. BETANIA, ou antigo possuidor da área, sucessores/herdeiros ou interessados para se manifestarem nos autos do referido processo administrativo, no prazo de 15 dias.

Boa Vista, 20 de maio de 2026.

Interessado: **EDILBERTO MENEZES MOREIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SAIMBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado perante a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, pedido de alteração de cadastro do imóvel situado à **Rua João Alencar, 282 (ATUAL), Lote nº 684, Zona nº 04 – Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR**, tendo como requerente o Sr. **MORELES BARBOSA ROCHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº **140.380-SSP/RR** e CPF nº **587.142.352-34**, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR. Venho por meio deste, solicitar PROVIDÊNCIAS a respeito do NUP do Processo Nº 00000.0.027321/2024, referente ao imóvel residencial localizado na Quadra nº 229 (Ant D), Lote nº 684, Zona nº 04, na AV JOÃO ALENCAR, Nº 282 - Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR. Informe que o requerente é possuidor do imóvel objeto do presente edital, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sendo o objetivo da publicação a divulgação de forma ampla, com prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação, para que se alguém julgar prejudicado, reclamar contra a instituição por escrito. Em não havendo impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de alteração cadastral.

Boa Vista/RR, 20 de Maio de 2026

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

femarr

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0143/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARR/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a Lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARR/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº. 18201.003522/2025.29.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	PEDRO NEVES, CPF/CNPJ: 61.745.047/0001-79
Emprego/Endereço:	61.745.047 PEDRO NEVES, LOCALIZADO NA RUA DAS MARGARIDAS, BAIRRO BARRIO PRIMAVÉRA
Município:	BOA VISTA - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 30 METROS
Coordenada Captação:	N 2° 48' 33,20" W 60° 41' 39,10"
Finalidades:	INDÚSTRIA - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO.

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	3,0000	2,0	26	156,00
Fevereiro	3,0000	2,0	26	156,00
Março	3,0000	2,0	26	156,00
Abril	3,0000	2,0	26	156,00
Maio	3,0000	2,0	26	156,00
Junho	3,0000	2,0	26	156,00
Julho	3,0000	2,0	26	156,00
Agosto	3,0000	2,0	26	156,00
Setembro	3,0000	2,0	26	156,00
Outubro	3,0000	2,0	26	156,00
Novembro	3,0000	2,0	26	156,00
Dezembro	3,0000	2,0	26	156,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	3,00			
Volume anual (m³):	1.872,00			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 30 de setembro de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental HALACY GONZAGA SILVA, portador do CREA: 09174525-4/RR, ART Nº RR20250165249 de 18 de agosto de 2025.

FEMARR - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Av. Vitor Roy, 4933 - São Pedro,
 Boa Vista - RR, 69.306-665
 Email: gabiete@femarr.rr.gov.br
 Telefone: (69) 98410-5459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I. Nº 002/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgada pelo Excm. Srº Prefeito Municipal, através do Decreto Nº 036/2025, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo Nº 6 da Resolução CONAMA Nº 237/1997. Em obediência a esta Resolução, convênio bipartido 001/2019 FEMARR e SEMMA/CANTÁ em 08.03.2019 e Lei Municipal Nº 215/2009 que dispõe sobre a política de proteção e conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CAZZA LTDA
CPF/CNPJ: 10.628.385/0001-91
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 604, SALA 04, BAIRRO DOS ESTADOS
MUNICÍPIO: BOA VISTA-RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: VIAS URBANAS, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

PROCESSO Nº: 059/2026
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 18/05/2028 (DOIS ANOS)

Esta licença autoriza a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade está condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressas no verso desta Licença.

Cantá - RR, 18 de maio de 2026

AMAZONAS ANTONIO DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº. 036/2025

PREFEITURA DE BONFIM
 ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras emitido através da Lei complementar nº 007 de 20 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença de Instalação que tramitou no Processo SEMMA Nº 32/2026. Planear Técnico Nº 32/2026, e:

EMPREENHIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.851.397/0001-91
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 3931, SALA 1, ANEXO 8, SÃO FRANCISCO CEP: 69.303-465, BOA VISTA- RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA.
VIDA NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 970920/2024/MCIDADES/CAIXA.

Observações:
 Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada, imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 18 de Maio de 2026.

Isaias Felipe Santos Costa
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 102/2026

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseado-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expedir a Licença Instalação que autoriza a:

REQUERENTE: FREDERICO BUSTAMANTE PEREIRA
CPF/CNPJ: 057.254.507-08
ENDEREÇO: VICINAL 29/LOTE 493/SITIO SÃO PEDRO
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA

Registrado na SEMMAG sob o processo Nº 028/2023, relativa à IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA da atividade de com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMMAG.

Esta licença é válida pelo período de 05 (anos) a contar da presente data, conforme o processo Nº 028/2023.

São João da Baliza - RR, 11 de Maio de 2026.

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
 Decreto 016/2026.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseado-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expedir a Licença Instalação que autoriza a:

REQUERENTE: FREDERICO BUSTAMANTE PEREIRA
CPF/CNPJ: 057.254.507-08
ENDEREÇO: VICINAL 29/LOTE 493/FAZENDA BOA SORTE
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA

Registrado na SEMMAG sob o processo Nº 028/2023, relativa à IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA da atividade de com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMMAG.

Esta licença é válida pelo período de 05 (anos) a contar da presente data, conforme o processo Nº 028/2023.

São João da Baliza - RR, 12 de Maio de 2026.

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
 Decreto 016/2026.

I. S. BARBOSA PETROLEO BOA VISTA LTDA, CNPJ nº 20.665.185/0002-41, torna público que requereu da SEMMA/Boa Vista, a Licença de Operação sob processo 00000.9.247065/2026 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis de Aviação, em Boa Vista RR.

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br


Internet Fibra 200 megas

R\$ 39,90 / mês*

AMAZONIA TELECOM

0800 280 5508

INSTALAÇÃO GRATUITA!



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO L.M.O. N.º 006/2026

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 052/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre-RR - SEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219 de 03 de setembro de 2009, Arts. 37 e 41, regulamentada pelo Decreto 206/2016 de 09 de agosto de 2016, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de Agosto de 1994, expedida a Licença Municipal de Operação, registrada na SEMMA sob o código G-1-3, ao Empreendedor:

NOME/FIRMA: ANDERSON FERREIRA MORAES E ANA PAULA BORGES MORAES
CPF/CNPJ: 005.100.260-44/000.097.140-57
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO GERALDO I, KM 06 VIC. SÃO SILVESTRE, GLEBA CAUAMÉ MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE-RR

ATIVIDADES:
AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 48,8921 HECTARES

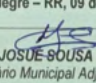
ENDEREÇO DA ATIVIDADE:
FAZENDA SÃO GERALDO I, KM 06, VIC. SÃO SILVESTRE, GLEBA CAUAMÉ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT. 02°51'57,33" N LONG. 61°02'52,66" O

VALIDADE: 09/04/2031

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA.

Alto Alegre - RR, 09 de abril de 2026.


JOSÉ SOUSA CHAVES
 Secretário Municipal Adjunto da SEMMA
 Portaria. 145/2026/PMMA

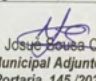
CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO N.º 036/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e a Lei Municipal nº 016 de 24 de setembro de 1986, utilizando-se da competência, **CONCEDE CERTIDÃO para Uso e Ocupação do Solo** para o desenvolvimento da atividade de AGROPECUÁRIA Conforme a legislação municipal, para:

NOME/FIRMA: ANDERSON FERREIRA DE MORAES
NOME/FIRMA: ANA PAULA BORGES DE MORAES
CPF/CNPJ: 005.100.260-44
CPF/CNPJ: 000.097.140-57
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO GERALDO I, KM 06 VIC. SÃO SILVESTRE, GLEBA CAUAMÉ MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE-RR.


ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA SÃO GERALDO I, KM 06, VIC. SÃO SILVESTRE, GLEBA CAUAMÉ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT. 02°51'57,33" N LONG. 61°02'52,66" O
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 141,1757 HECTARES.

Alto Alegre - RR, 09 de abril de 2026.


José Sousa Chaves
 Secretário Municipal Adjunto De Meio Ambiente
 Portaria. 145 /2026/PMMA

OBS: 1. A presente CERTIDÃO não tem valor de Licenciamento Ambiental, faz-se necessário obter o Registro de Licenciamento junto ao órgão licenciador competente (FEMARH/SEMMA).
2. A área está fora do zoneamento de expansão urbana.
3. Para validação desta licença o requerente deverá comprovar a posse da (o) área/empreendimento no prazo de até 06 (seis) meses.

Validade: 01 (ano) após da data de expedição.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0014/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art. 46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de junho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO referente ao Processo Nº 18201.001213/2025.14. Parecer Técnico Nº PAR-49/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

NOME: KOTINSKI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 01.468.484/0001-60
ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, 5002, SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE RORAIMA.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AV. VILLE ROY, 5002, SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR

VALIDADE: 19/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/03/2025

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;

DOCUMENTOS ANEXOS

FROTA EXISTENTE


NAS1H33	NAS3F33	NAZ0856
NAZ0876	NUH1F65	NUH1F75
NAS1H35	NAU5635	OBS2C25
RZD7A27		

INCLUSÃO

RZD4A95	RZD4B05
---------	---------

De Constantes do Processo Nº 18201.001213/2025.14 Parecer Técnico Nº PAR-49/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.172,96
TAXA DO BOLETO: R\$ 0,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO CARLOS RABELO NASCIMENTO - 2025/00719


Documento assinado eletronicamente por Kátia Nunes Deodoro, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 28/03/2025 às 16:05. Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Baptista, Presidente da FEMARH-RR em 28/03/2025 às 16:06. É informado que o documento pode ser conferido na endereço: <http://www.femarh-rr.gov.br>. Para maiores informações, por favor, contatar o setor de atendimento ao usuário no endereço: <http://www.femarh-rr.gov.br> ou pelo telefone: (95) 3333-1111.



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - COSEL/CS

SÍNTESE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024
PROCESSO: 20101.001459/2024.RS - SESAU

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/CS, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAU/RR, torna público, os preços registrados, dos Termos Aditivos às Atas de Registro de Preços nº 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, 93/2025, 94/2025, 96/2025, 98/2025, 99/2025, 100/2025, 102/2025, 108/2025, 109/2025, 110/2025, 116/2025, 119/2025, 123/2025, 124/2025, 125/2025, 126/2025, 127/2025, 128/2025, 129/2025, 130/2025, 131/2025, 132/2025, 133/2025, 134/2025, 135/2025, 136/2025, 137/2025, 138/2025, 139/2025, 140/2025, 141/2025, 142/2025, 143/2025, 144/2025, 145/2025, 146/2025, 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025, 159/2025, 160/2025, 161/2025, 162/2025, 163/2025, 164/2025, 165/2025, 166/2025, 167/2025, 168/2025, 169/2025, 170/2025, 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025, 179/2025, 180/2025, 181/2025, 182/2025, 183/2025, 184/2025, 185/2025, 186/2025, 187/2025, 188/2025, 189/2025, 190/2025, 191/2025, 192/2025, 193/2025, 194/2025, 195/2025, 196/2025, 197/2025, 198/2025, 199/2025, 200/2025, 201/2025, 202/2025, 203/2025, 204/2025, 205/2025, 206/2025, 207/2025, 208/2025, 209/2025, 210/2025, 211/2025, 212/2025, 213/2025, 214/2025, 215/2025, 216/2025, 217/2025, 218/2025, 219/2025, 220/2025, 221/2025, 222/2025, 223/2025, 224/2025, 225/2025, 226/2025, 227/2025, 228/2025, 229/2025, 230/2025, 231/2025, 232/2025, 233/2025, 234/2025, 235/2025, 236/2025, 237/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025, 242/2025, 243/2025, 244/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 248/2025, 249/2025, 250/2025, 251/2025, 252/2025, 253/2025, 254/2025, 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 262/2025, 263/2025, 264/2025, 265/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 269/2025, 270/2025, 271/2025, 272/2025, 273/2025, 274/2025, 275/2025, 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, 281/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025, 289/2025, 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 295/2025, 296/2025, 297/2025, 298/2025, 299/2025, 300/2025, 301/2025, 302/2025, 303/2025, 304/2025, 305/2025, 306/2025, 307/2025, 308/2025, 309/2025, 310/2025, 311/2025, 312/2025, 313/2025, 314/2025, 315/2025, 316/2025, 317/2025, 318/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025, 329/2025, 330/2025, 331/2025, 332/2025, 333/2025, 334/2025, 335/2025, 336/2025, 337/2025, 338/2025, 339/2025, 340/2025, 341/2025, 342/2025, 343/2025, 344/2025, 345/2025, 346/2025, 347/2025, 348/2025, 349/2025, 350/2025, 351/2025, 352/2025, 353/2025, 354/2025, 355/2025, 356/2025, 357/2025, 358/2025, 359/2025, 360/2025, 361/2025, 362/2025, 363/2025, 364/2025, 365/2025, 366/2025, 367/2025, 368/2025, 369/2025, 370/2025, 371/2025, 372/2025, 373/2025, 374/2025, 375/2025, 376/2025, 377/2025, 378/2025, 379/2025, 380/2025, 381/2025, 382/2025, 383/2025, 384/2025, 385/2025, 386/2025, 387/2025, 388/2025, 389/2025, 390/2025, 391/2025, 392/2025, 393/2025, 394/2025, 395/2025, 396/2025, 397/2025, 398/2025, 399/2025, 400/2025, 401/2025, 402/2025, 403/2025, 404/2025, 405/2025, 406/2025, 407/2025, 408/2025, 409/2025, 410/2025, 411/2025, 412/2025, 413/2025, 414/2025, 415/2025, 416/2025, 417/2025, 418/2025, 419/2025, 420/2025, 421/2025, 422/2025, 423/2025, 424/2025, 425/2025, 426/2025, 427/2025, 428/2025, 429/2025, 430/2025, 431/2025, 432/2025, 433/2025, 434/2025, 435/2025, 436/2025, 437/2025, 438/2025, 439/2025, 440/2025, 441/2025, 442/2025, 443/2025, 444/2025, 445/2025, 446/2025, 447/2025, 448/2025, 449/2025, 450/2025, 451/2025, 452/2025, 453/2025, 454/2025, 455/2025, 456/2025, 457/2025, 458/2025, 459/2025, 460/2025, 461/2025, 462/2025, 463/2025, 464/2025, 465/2025, 466/2025, 467/2025, 468/2025, 469/2025, 470/2025, 471/2025, 472/2025, 473/2025, 474/2025, 475/2025, 476/2025, 477/2025, 478/2025, 479/2025, 480/2025, 481/2025, 482/2025, 483/2025, 484/2025, 485/2025, 486/2025, 487/2025, 488/2025, 489/2025, 490/2025, 491/2025, 492/2025, 493/2025, 494/2025, 495/2025, 496/2025, 497/2025, 498/2025, 499/2025, 500/2025, 501/2025, 502/2025, 503/2025, 504/2025, 505/2025, 506/2025, 507/2025, 508/2025, 509/2025, 510/2025, 511/2025, 512/2025, 513/2025, 514/2025, 515/2025, 516/2025, 517/2025, 518/2025, 519/2025, 520/2025, 521/2025, 522/2025, 523/2025, 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 555/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 628/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, 655/2025, 656/2025, 657/2025, 658/2025, 659/2025, 660/2025, 661/2025, 662/2025, 663/2025, 664/2025, 665/2025, 666/2025, 667/2025, 668/2025, 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025, 680/2025, 681/2025, 682/2025, 683/2025, 684/2025, 685/2025, 686/2025, 687/2025, 688/2025, 689/2025, 690/2025, 691/2025, 692/2025, 693/2025, 694/2025, 695/2025, 696/2025, 697/2025, 698/2025, 699/2025, 700/2025, 701/2025, 702/2025, 703/2025, 704/2025, 705/2025, 706/2025, 707/2025, 708/2025, 709/2025, 710/2025, 711/2025, 712/2025, 713/2025, 714/2025, 715/2025, 716/2025, 717/2025, 718/2025, 719/2025, 720/2025, 721/2025, 722/2025, 723/2025, 724/2025, 725/2025, 726/2025, 727/2025, 728/2025, 729/2025, 730/2025, 731/2025, 732/2025, 733/2025, 734/2025, 735/2025, 736/2025, 737/2025, 738/2025, 739/2025, 740/2025, 741/2025, 742/2025, 743/2025, 744/2025, 745/2025, 746/2025, 747/2025, 748/2025, 749/2025, 750/2025, 751/2025, 752/2025, 753/2025, 754/2025, 755/2025, 756/2025, 757/2025, 758/2025, 759/2025, 760/2025, 761/2025, 762/2025, 763/2025, 764/2025, 765/2025, 766/2025, 767/2025, 768/2025, 769/2025, 770/2025, 771/2025, 772/2025, 773/2025, 774/2025, 775/2025, 776/2025, 777/2025, 778/2025, 779/2025, 780/2025, 781/2025, 782/2025, 783/2025, 784/2025, 785/2025, 786/2025, 787/2025, 788/2025, 789/2025, 790/2025, 791/2025, 792/2025, 793/2025, 794/2025, 795/2025, 796/2025, 797/2025, 798/2025, 799/2025, 800/2025, 801/2025, 802/2025, 803/2025, 804/2025, 805/2025, 806/2025, 807/2025, 808/2025, 809/2025, 810/2025, 811/2025, 812/2025, 813/2025, 814/2025, 815/2025, 816/2025, 817/2025, 818/2025, 819/2025, 820/2025, 821/2025, 822/2025, 823/2025, 824/2025, 825/2025, 826/2025, 827/2025, 828/2025, 829/2025, 830/2025, 831/2025, 832/2025, 833/2025, 834/2025, 835/2025, 836/2025, 837/2025, 838/2025, 839/2025, 840/2025, 841/2025, 842/2025, 843/2025, 844/2025, 845/2025, 846/2025, 847/2025, 848/2025, 849/2025, 850/2025, 851/2025, 852/2025, 853/2025, 854/2025, 855/2025, 856/2025, 857/2025, 858/2025, 859/2025, 860/2025, 861/2025, 862/2025, 863/2025, 864/2025, 865/2025, 866/2025, 867/2025, 868/2025, 869/2025, 870/2025, 871/2025, 872/2025, 873/2025, 874/2025, 875/2025, 876/2025, 877/2025, 878/2025, 879/2025, 880/2025, 881/2025, 882/2025, 883/2025, 884/2025, 885/2025, 886/2025, 887/2025, 888/2025, 889/2025, 890/2025, 891/2025, 892/2025, 893/2025, 894/2025, 895/2025, 896/2025, 897/2025, 898/2025, 899/2025, 900/2025, 901/2025, 902/2025, 903/2025, 904/2025, 905/2025, 906/2025, 907/2025, 908/2025, 909/2025, 910/2025, 911/2025, 912/2025, 913/2025, 914/2025, 915/2025, 916/2025, 917/2025, 918/2025, 919/2025, 920/2025, 921/2025, 922/2025, 923/2025, 924/2025, 925/2025, 926/2025, 927/2025, 928/2025, 929/2025, 930/2025, 931/2025, 932/2025, 933/2025, 934/2025, 935/2025, 936/2025, 937/2025, 938/2025, 939/2025, 940/2025, 941/2025, 942/2025, 943/2025, 944/2025, 945/2025, 946/2025, 947/2025, 948/2025, 949/2025, 950/2025, 951/2025, 952/2025, 953/2025, 954/2025, 955/2025, 956/2025, 957/2025, 958/2025, 959/2025, 960/2025, 961/2025, 962/2025, 963/2025, 964/2025, 965/2025, 966/2025, 967/2025, 968/2025, 969/2025, 970/2025, 971/2025, 972/2025, 973/2025, 974/2025, 975/2025, 976/2025, 977/2025, 978/2025, 979/2025, 980/2025, 981/2025, 982/2025, 983/2025, 984/2025, 985/2025, 986/2025, 987/2025, 988/2025, 989/2025, 990/2025, 991/2025, 992/2025, 993/2025, 994/2025, 995/2025, 996/2025, 997/2025, 998/2025, 999/2025, 1000/2025.

Boa Vista - RR, 19 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
INAIARA RUIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
 Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/SESUAU

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“**CVM**”), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/ME**”) sob o n.º 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão (“**Emissora**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“**Edital de Convocação**”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e da Cláusula VIII do “**Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas (“**Agente Fiduciário**”) e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no **dia 02 de junho de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital**, no meio da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“**AGD**” e “**Ordem do Dia**”, respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026 (“Próxima Amortização”)**, a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026 (“Próxima Parcela da Remuneração”)**, a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/ME**”) ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral “RG”, Registro Nacional de Estrangeiros “RNE”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contemham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 18 de maio de 2026.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2026
9ª	15 de junho de 2027
10ª	15 de dezembro de 2027
11ª	15 de junho de 2028
12ª	15 de dezembro de 2028
13ª	15 de junho de 2029
14ª	15 de dezembro de 2029
15ª	15 de junho de 2030
16ª	15 de dezembro de 2030
17ª	15 de junho de 2031
18ª	15 de dezembro de 2031
19ª	15 de junho de 2032
20ª	15 de dezembro de 2032
21ª	15 de junho de 2033
22ª	15 de dezembro de 2033
23ª	15 de junho de 2034
24ª	Data de Vencimento

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 14300001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“**CVM**”), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/ME**”) sob o n.º 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão (“**Emissora**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“**Edital de Convocação**”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e da Cláusula VIII do “**Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas (“**Agente Fiduciário**”) e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“**AGD**” e “**Ordem do Dia**”, respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026 (“Próxima Amortização”)**, a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026 (“Próxima Parcela da Remuneração”)**, a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/ME**”) ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral “RG”, Registro Nacional de Estrangeiros “RNE”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contemham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 18 de maio de 2026.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2026
9ª	15 de junho de 2027
10ª	15 de dezembro de 2027
11ª	15 de junho de 2028
12ª	15 de dezembro de 2028
13ª	15 de junho de 2029
14ª	15 de dezembro de 2029
15ª	15 de junho de 2030
16ª	15 de dezembro de 2030
17ª	15 de junho de 2031
18ª	15 de dezembro de 2031
19ª	15 de junho de 2032
20ª	15 de dezembro de 2032
21ª	15 de junho de 2033
22ª	15 de dezembro de 2033
23ª	15 de junho de 2034
24ª	Data de Vencimento

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“**CVM**”), com sede na Cidade de Boa

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
 NIRE 1430001179

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitira II, gleba Murupu, km 546, sala 4, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no 02 de junho de 2026, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital** nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Amortização"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@slze-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e afn@vorts.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debenturistas@slze-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e afn@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.slze-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes

2

da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC-05: [A ausência da declaração inexistência o respectivo composto do voto](https://www.cvm.gov.br/pt-br/assessoria-legal/assessoria-legal-geral/assessoria-legal-geral-2022/assessoria-legal-geral-2022-05-a-assistencia-da-declaracao-inexistencia-o-respectivo-composto-do-voto).

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@slze-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e afn@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2026.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

3

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

4

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2026
9ª	15 de junho de 2027
10ª	15 de dezembro de 2027
11ª	15 de junho de 2028
12ª	15 de dezembro de 2028
13ª	15 de junho de 2029
14ª	15 de dezembro de 2029
15ª	15 de junho de 2030
16ª	15 de dezembro de 2030
17ª	15 de junho de 2031
18ª	15 de dezembro de 2031
19ª	15 de junho de 2032
20ª	15 de dezembro de 2032
21ª	15 de junho de 2033
22ª	15 de dezembro de 2033
23ª	15 de junho de 2034
24ª	Data de Vencimento

SEMANA DO DIREITO

DIREITO É NA ESTÁCIO

GANHE EXPERIÊNCIA NO NOSSO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.

BOLSAS DE ATÉ

70%

+

15%

NO 1º SEMESTRE

COM O CUPOM:

DIREITO

BRILHA SEM MEDO COM A

MAIOR DO BRASIL

SEMANA DO DIREITO

Consulte regulamento no site. Valor sujeito a reajuste anual.